

**CARTA CREDENCIAL PARA O(S) REPRESENTANTE(S)
AS SESSÕES DE ABERTURA DE PROPOSTAS**

COBRANÇA ADV EIRELI

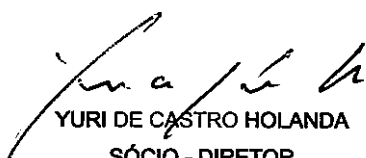
ARACAJÚ, 17 DE MAIO DE 2018.

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

**REFERÊNCIA : PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA
CONCORRÊNCIA Nº 012/2018 – DESO.**

A **Cobrança ADV EIRELI**, por seu representante legal infra-assinado, CREDENCIA o Sr. **Jabes Rodrigues da Silva** portador do CPF 699.529.493-91 e RG 91002192903 e que são as pessoas devidamente AUTORIZADAS nos termos do Art. 653 do Código Civil Brasileiro de 2002 para que nos representem junto a essa **DESO**, consoante ao estabelecido no Edital, com plenos poderes irretratáveis e irrevogáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes à CONCORRÊNCIA em epígrafe, ficando-lhes vedado o substabelecimento.

Atenciosamente,


YURI DE CASTRO HOLANDA
SÓCIO - DIRETOR
COBRANÇA ADV LTDA – EPP
CNPJ 04.331.437/0001-69

COBRANÇA ADV EIRELI
CNPJ: 04.331.437/0001-69
Praça 23 de Junho, 10 – Loja 23 - Centro
Shopping JB Empreendimentos
CEP: 61.760-000, Eusébio – CE – Brasil
E-mail: atendimento@cobranca.adv.br
Fone/Fax: (85) 3109-4050

COBRANÇA
ADV

061907
000173

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 18/052.459-3	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23600131750	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **COBRANCA ADV EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CE2201800045871

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

EUSEBIO
 Local
 3 Maio 2018
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: X
 Assinatura: [assinatura]
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO ☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

07/05/18
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE
 Certifico a pedido da parte interessada, que este documento emitido através do "sistema" www.jucec.ce.gov.br teve sua autenticidade confirmada por este tabelionato no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé.
 Fortaleza, 16 MA 2018.
 [assinatura]
 [assinatura]
 [assinatura]

SELO DE AUTENTICIDADE
 [selo]
 Cleilson Moraes
 Escrevente Autorizado



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5139750 em 07/05/2018 da Empresa COBRANCA ADV EIRELI, Nire 23600131750 e protocolo 180524593 - 17/04/2018. Autenticação: 375821974B163B3269D78C8665F312B4AD9C5C2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/052.459-3 e o código de segurança RCnV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

061907

000174

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) JUCEC - SEDE SEDE - FORTALEZA  18/052.459-3	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
23600131750	2062		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: COBRANCA ADV EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CE2201800040307

1	002			ALTERACAO
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

EUSEBIO
Local

17 Abril 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: YURI DE CASTRO HOLANDAAssinatura: [Assinatura]Telefone de Contato: [Assinatura]

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

AGUIAR
Secretaria

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE
 Certifico a pedido da parte interessada, que este documento emitido através do "site" www.jucec.ce.gov.br

teve sua autenticidade confirmada por este tabelionato no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza, 16 de Maio de 2018

Aburne Maia da Silva
Paulo Teixeira Filho

Telefone:
3466-7777



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5139750 em 07/05/2018 da Empresa COBRANCA ADV EIRELI, Nire 23600131750 e protocolo 180524593 - 17/04/2018. Autenticação: 375821974B163B3269D78C8665F312B4AD9C5C2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/052.459-3 e o código de segurança RCnV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/3

061907
000175

COBRANÇA ADV EIRELI

2º Instrumento Particular de Alteração Contratual

Por este instrumento particular, o abaixo assinado:

YURI DE CASTRO HOLANDA, brasileiro, solteiro, nascido em 22 de julho de 1976 na cidade de Fortaleza CE, empresário, inscrito no CPF n.º 420.051.673-04 e documento de identidade sob o n.º 93002014890 SSP CE, residente e domiciliado à Rua Vicente Leite, n.º 2120, apartamento n.º 1102, bairro Dionísio Torres, Município de Fortaleza, Estado do Ceará e CEP n.º 60.170-185 (art. 997, I, CC/2002).

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada "**COBRANÇA ADV EIRELI**", inscrita no CNPJ sob n.º 04.331.437/0001-69, estabelecida à Praça 23 de junho, nº 10, sala 23, Shopping J&E Empreendimentos, bairro Centro, Município de Eusébio, Estado do Ceará, e CEP: 61760-000 e atos constitutivos arquivados sob NIRE 2360013175-0 com atividades iniciadas por despacho de 12 de março de 2001 resolve alterar pela segunda vez e o fazem mediante as cláusulas abaixo especificadas: (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA I – AUMENTO DE CAPITAL

O Titular resolve aumentar o capital social em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) através de reserva de lucro, pelo titular **YURI DE CASTRO HOLANDA**, ficando o capital Social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.00 (quinhentas mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLAUSULA II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do Contrato Social, que por este instrumento não tenham sido objeto de modificação, inclusive com relação a administração da empresa; ficando eleito o foro da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar eventuais demandas que possam se originar deste instrumento.

Estando, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, procedendo-se ao seu arquivamento no órgão do Registro de Comércio para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza, CE, 27 de Março de 2018.

Cleilson Moreira
Escritor Autógrafo



Telefone:
3466-1777

YURI DE CASTRO HOLANDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5139750
EM 07/05/2018.

#COBRANCA ADV EIRELI#

Protocolo: 18/052.459-3

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico a pedido da parte interessada, que este documento emitido através do "site" www.jucec.ce.gov.br teve sua autenticidade confirmada por este tabelionato no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade e eu o certifico.
Fortaleza, 07/05/2018.

Abilene Maia da Silva
Paula Teixeira Silva

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5139750 em 07/05/2018 da Empresa COBRANCA ADV EIRELI, Nire 23600131750 e protocolo 180524593 - 17/04/2018. Autenticação: 375821974B163B3269D78C8665F312B4AD9C5C2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/052.459-3 e o código de segurança RCnV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/3

1081901
008176

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

COBRANÇA ADV LTDA ME

CNPJ: 04.331.437/0001-69

TELMA LEITE MORAES, brasileira, natural Fortaleza, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26 de janeiro de 1948, empresária, portadora do CPF nº 008.126.063-20 e documento de identidade sob nº 77170 SSP-CE, domicílio e residência à Rua Vicente Leite, nº 2120, Apto 1102, Dionísio Torres, Município de Fortaleza – Estado do Ceará e CEP 60.150-161, Empresário com sede à Avenida Santos Dumont, nº 1740, Sala 101 e 103, Aldeota – CEP: 60.150-160, Município de Fortaleza – Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 04.331.437/0001-69, com nome empresarial **TELMA LEITE MORAES** e registro na Junta comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.1.02144281, com atividades iniciadas em 13 de março de 2001, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transformando seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **YURI DE CASTRO HOLANDA**, brasileiro, natural Fortaleza, solteiro, nascido em 22 de julho de 1976, empresário, portadora do CPF nº 420.051.673-04 e documento de identidade sob nº 93002014890 SSP-CE, domicílio e residência à Rua Vicente Leite, nº 2120, Apto 1102, Dionísio Torres, Município de Fortaleza – Estado do Ceará e CEP 60.150-161, Empresário com sede à AV. Santos Dumont, nº 1740 – Sala 101 e 103, ALDEOTA – CEP: 60150-161, Município de Fortaleza – Estado do Ceará, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **COBRANÇA ADV LTDA ME**, identificável sob nome fantasia **"COBRANÇA ADV"** e terá sede à Avenida Dom Luis, nº 500, Salas 1306, 1307, 1308 e 1309, Shopping Aldeota, bairro Aldeota, Município de Fortaleza – Estado do Ceará e CEP 60.160-230, (art. 997, II, CC/2002);

2ª A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, passa a ter capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000,00 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 R\$ (um real), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio ingressante **YURI DE CASTRO HOLANDA**, e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do acervo da empresária **TELMA LEITE MORAES**, ficando o capital distribuído da seguinte forma:

- o **YURI DE CASTRO HOLANDA**, 100.000 quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- o **TELMA LEITE MORAES**, 100.000 quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª A pessoa jurídica, a partir desta data assumindo a forma de sociedade, passará a ter como objetivo social:

✓ Atividades de cobranças e informações cadastrais, cobrança extra judicial, serviços de arrecadação, (CNAE-82.93-1-00);

4ª A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em 12 de março de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)



061907
003177

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá a sócia **TELMA LEITE MORAES**, esta tendo todos os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.055, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

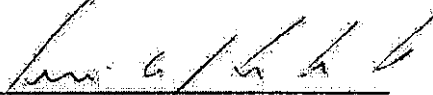
13ª A sócia Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

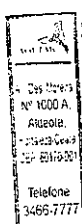
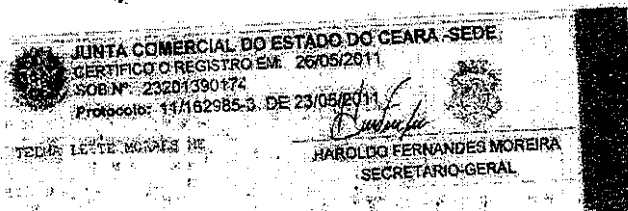
14ª Fica eleito o foro desta Capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Fortaleza, 12 de Abril de 2011


TELMA LEITE MORAES

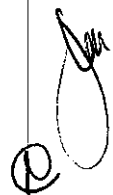

YURI DE CASTRO HOLANDA

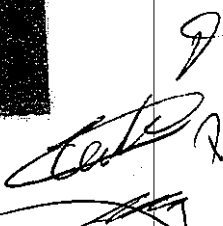


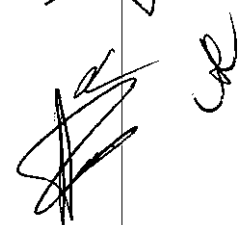
16 MAI 2011

Cleilson Moraes da Moura
Escritor Autorizado









DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

COBRANÇA ADV EIRELI

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 012/2018 – DESO.

Cobrança ADV EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.331.437/0001-69, por intermédio de seu representante legal o Sr. Yuri de Castro Holanda, portador da Carteira de Identidade nº 93002014890 SSP CE e do CPF nº 420.051.673-04, **DECLARA** que a LICITANTE VENCEDORA acima qualificada atende as condições de Habilitação exigidas neste Instrumento convocatório, de acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.848 de 16 de março de 2006.

Aracajú (SE), 17 de maio de 2018.


YURI DE CASTRO HOLANDA
SÓCIO - DIRETOR

COBRANÇA ADV LTDA – EPP
CNPJ 04.331.437/0001-69

COBRANÇA ADV EIRELI

CNPJ: 04.331.437/0001-69
Praça 23 de Junho, 10 – Loja 23 - Centro
Shopping JB Empreendimentos
CEP: 61.760-000, Eusébio – CE – Brasil
E-mail: atendimento@cobranca.adv.br
Fone/Fax: (85) 3109-4050


COBRANÇA ADV

A page from a notebook with horizontal lines. It contains several handwritten marks: a large, stylized signature on the left; a small 'P' at the top center; a 'P' and a 'J' on the right side; a signature 'J' in the middle right; a signature 'P' at the bottom center; and a 'P' at the bottom right.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.331.437/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/03/2001
NOME EMPRESARIAL COBRANCA ADV EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COBRANCA ADV			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO PC 23 DE JUNHO	NÚMERO 10	COMPLEMENTO SALA 23 SHOPPING JB EMPREEND	
CEP 61.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EUSEBIO	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 3109-4050 / (85) 3109-4021	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/05/2018** às **17:48:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consultar no Portal Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

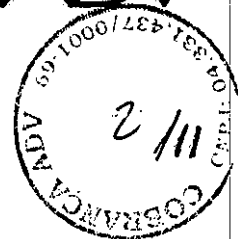
INDICE

Página 2	Objeto e valor da proposta
Página 3	Planilha orçamentária;
Página 4	Planilha de composição de preço unitário - SERVIÇO COMERCIAL - Serviço de Execução de 1º CORTE de Ligação (c/AP)
Página 5	Planilha de composição de preço unitário SERVIÇO COMERCIAL - Serviço de RELIGAÇÃO do 1º Corte de Ligação Cortada (c/AP)
Página 6	Planilha de composição de preço unitário SERVIÇO COMERCIAL - Serviço de Visita Para Execução de Corte de Ligação (c/AP)
Página 7.....	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Coeficientes de Produtividade, Custos de Insumos, Fontes de Pesquisa de Custos e Demais Premissas) SERVIÇO COMERCIAL - Serviço de Execução de 1º CORTE de Ligação Normal com Débito (c/AP)
Página 8	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Coeficientes de Produtividade, Custos de Insumos, Fontes de Pesquisa de Custos e Demais Premissas) SERVIÇO COMERCIAL Serviço de RELIGAÇÃO de Ligação Cortada
Página 9	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Coeficientes de Produtividade, Custos de Insumos, Fontes de Pesquisa de Custos e Demais Premissas) SERVIÇO COMERCIAL - Serviço de Visita Para Execução de Corte de Ligação (c/AP)
Página 10	Assinatura

061907
000182

COBRANÇA

ADV



À

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/ 2018– DESO

OBJETO

Execução de serviços comerciais relativos a atividades de primeiro corte, religação e visita técnica nas ligações de água prestados pela DESO, na Regional Comercial Centro-Oeste do Estado de Sergipe (Cidades: Campo do Brito, Macambira, São Domingos, Itabaiana, Areia Branca, Laranjeiras, Riachuelo, Malhador, Santa Rosa de Lima, Maruim, Divina Pastora, General Maynard, Rosário do Catete, Santo Amaro das Brotas, Ribeirópolis e Moita Bonita).

Prezados Senhores,

Nós da COBRANÇA ADV LTDA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.331.437/0001-69, Inscrição Estadual: ISENTO, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante nº 2.710 – Bairro Dionísio Torres, Fortaleza – CE, CEP 60.125-101, Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O **preço global** desta proposta é de R\$ 1.043.712,00 (hum milhão quarenta e três mil setecentos e doze Reais), com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos; mão-de-obra especializada ou não; equipamentos auxiliares e ferramentas; encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária; dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais; enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à DESO.

O prazo total de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia seguinte ao do recebimento da primeira Ordem de Fornecimento, a qual será expedida obrigatoriamente, após assinatura do Contrato.

O prazo de **validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data de sua apresentação.

Acompanha nossa Proposta de Preços os documentos previstos no Edital, bem como os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Declaramos que a modalidade da **CAUÇÃO** a ser utilizada para garantia do contrato será **SEGURO GARANTIA**.

PAGINA 2/10

COBRANÇA ADV LTDA – EPP

CNPJ: 04.331.437/0001-69

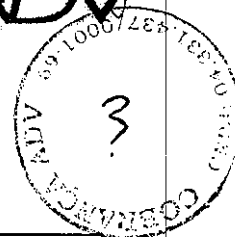
Rua Tibúrcio Cavalcante, 2710, Dionísio Torres, CEP: 60.125-101, Fortaleza – CE - Brasil
E-mail: atendimento@cobranca.adv.br Site: www.cobranca.adv.br Fone/Fax: (85) 3109-4050

COBRANÇA
ADV

P61907
000183

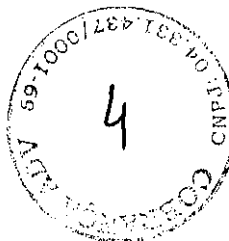
COBRANÇA

ADV



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	CUSTO	
				UNITÁRIO	DO ITEM
01.	Primeiro Corte	27.000	un	R\$ 15,00	R\$ 405.000,00
02.	Religação Primeiro Corte	21.600	un	R\$ 28,32	R\$ 611.712,00
03.	Visita Técnica	9.000	un	R\$ 3,00	R\$ 27.000,00
Total Geral					R\$ 1.043.712,00

COBRANÇA
ADV

061907
009184

COBRANÇA

ADV

LICITAÇÃO DE SERVIÇO COMERCIAL - REGIONAL CENTRO OESTE					
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
Serviço:	SERVIÇO COMERCIAL - Serviço de Execução de 1º CORTE de Ligação (c/AP)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO	
				UNITÁRIO	DO ITEM
	MONTANTE "A"				
1.0.	SALÁRIO BÁSICO POR CATEGORIA				
1.1.	Supervisor	mês	0,05	1.570,65	78,53
1.2.	Auxiliar de Serviços	mês	1,00	1.128,11	1.128,11
1.3.	Bombeiro hidráulico	mês	1,00	1.325,97	1.325,97
	TOTAL DE SALÁRIOS				2.532,61
2.0.	ENCARGOS SOCIAIS	%	85,41	2.532,61	2.163,10
3.0.	OUTROS ENCARGOS				
3.1.	Vale-Alimentação	vales/mês	45,10	11,00	496,10
3.2.	Vale-Transporte	vales/mês	90,20	3,10	279,62
3.3.	Vale-Transporte (desconto)	%	-6,60	2.532,61	-167,15
3.4.	Assistência Social Familiar	Empregado.mês	2,05	3,50	7,18
3.5.	Seguro de Vida em Grupo	Empregado.mês	2,05	3,50	7,18
3.6.	Adicional de Periculosidade (30%) (Moto-Boy)	Bombeiro.mês	1,00	397,79	397,79
	TOTAL DE OUTROS ENCARGOS				1.020,71
	TOTAL DO MONTANTE "A"				5.716,43
	MONTANTE "B"				
4.0.	MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULOS				
4.1.	Uniformes	R\$/mês	1,00	69,22	69,22
4.2.	EPI	R\$/mês	1,00	23,48	23,48
4.3.	Veículo	R\$/mês	1,00	1030,97	1.030,97
4.4.	Materiais de Corte	R\$/mês	1,00	3.335,20	3.335,20
	TOTAL DO MONTANTE "B"				4.458,87
	MONTANTE "C"				
5.0.	CUSTO ADMINISTRATIVO				
5.1.	2% de "A"	%	2,00	5.716,43	114,33
	TOTAL DO MONTANTE "C"				114,33
	MONTANTE "D"				
6.0.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA				
6.1.	10% de ("A" + "B" + "C")	%	10,00	10.289,62	1.028,96
	TOTAL DO MONTANTE "D"				1.028,96
	MONTANTE "E"				
6.0.	DESPESAS FISCAIS (PIS/COFINS/ISS - sem CSLL)				
6.1.	16,62 % de ("A" + "B" + "C" + "D")	%	16,62	11.318,59	1.881,15
	TOTAL DO MONTANTE "E"				1.881,15
	MONTANTE ESTIMADO MENSAL				13.199,74
	ESTIMATIVA DO PREÇO UNITÁRIO	(Estimativa para 880 cortes/mês)			15,00



COBRANÇA ADV

061907
000105

LICITAÇÃO DE SERVIÇO COMERCIAL - REGIONAL CENTRO OESTE					
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
Serviço:	SERVIÇO COMERCIAL - Serviço de RELOGIAÇÃO de 1ª Contida Ligação Cortada (c/AP)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO	
				UNITÁRIO	DO ITEM
	MONTANTE "A"				
1.0.	SALÁRIO BÁSICO POR CATEGORIA				
1.1.	Supervisor	mês	0,05	1.570,65	78,53
1.2.	Auxiliar de Serviços	mês	1,00	1128,11	1.128,11
1.3.	Bombeiro hidráulico	mês	1,00	1.325,97	1.325,97
	TOTAL DE SALÁRIOS				2.532,61
2.0.	ENCARGOS SOCIAIS	%	85,41	2.532,61	2.163,10
3.0.	OUTROS ENCARGOS				
3.1.	Vale-Alimentação	vales/mês	45,10	11,00	496,10
3.2.	Vale-Transporte	vales/mês	90,20	3,10	279,62
3.3.	Vale-Transporte (desconto)	%	-6,60	2.532,61	-167,15
3.4.	Assistência Social Familiar	Empregado.mês	2,05	3,50	7,18
3.5.	Seguro de Vida em Grupo	Empregado.mês	2,05	3,50	7,18
3.6.	Adicional de Periculosidade (30%) (Moto-Boy)	Bombeiro.mês	1,00	397,79	397,79
	TOTAL DE OUTROS ENCARGOS				1.020,71
	TOTAL DO MONTANTE "A"				5.716,43
	MONTANTE "B"				
4.0.	MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULOS				
4.1.	Uniformes	R\$/mês	1,00	69,22	69,22
4.2.	EPI	R\$/mês	1,00	23,48	23,48
4.3.	Veículo	R\$/mês	1,00	1030,97	1.030,97
4.4.	Materiais de Relogiação	R\$/mês	1,00	10.522,82	10.522,82
	TOTAL DO MONTANTE "B"				11.646,49
	MONTANTE "C"				
5.0.	CUSTO ADMINISTRATIVO				
5.1.	30% de "A"	%	30,00	5.716,43	1.714,93
	TOTAL DO MONTANTE "C"				1.714,93
	MONTANTE "D"				
6.0.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA				
6.1.	12% de ("A" + "B" + "C")	%	12,00	19.077,84	2.289,34
	TOTAL DO MONTANTE "D"				2.289,34
	MONTANTE "E"				
6.0.	DESPESAS FISCAIS (PIS/COFINS/ISS - sem CSLL)				
6.1.	16,62 % de ("A" + "B" + "C" + "D")	%	16,62	21.367,18	3.551,23
	TOTAL DO MONTANTE "E"				3.551,23
	MONTANTE TOTAL MENSAL				24.918,41
	ESTIMATIVA DO PREÇO UNITÁRIO				28,82
					(Estimativa para 800 Relogiações/mês)

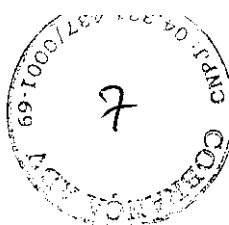
COBRANÇA ADV

061907
0001/86

COBRANCA

ADV

LICITAÇÃO DE SERVIÇO COMERCIAL - REGIONAL CENTRO OESTE					
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
Serviço	SERVIÇO COMERCIAL - Serviço de Visita Para Execução de Corte de Ligação (c/AP)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	DO ITEM
	MONTANTE "A"				
1.0.	SALÁRIO BÁSICO POR CATEGORIA				
1.1.	Supervisor	mês	0,05	1.570,65	78,53
1.2.	Auxiliar de Serviços	mês	1,00	1.128,11	1.128,11
1.3.	Bombeiro hidráulico	mês	1,00	1.325,97	1.325,97
	TOTAL DE SALÁRIOS				2.532,61
2.0.	ENCARGOS SOCIAIS	%	85,41	2.532,61	2.163,10
3.0.	OUTROS ENCARGOS				
3.1.	Vale-Alimentação	vales/mês	45,10	11,00	496,10
3.2.	Vale-Transporte	vales/mês	90,20	3,10	279,62
3.3.	Vale-Transporte (desconto)	%	-6,60	2.532,61	-167,15
3.4.	Assistência Social Familiar	Empregado.mês	2,05	3,50	7,18
3.5.	Seguro de Vida em Grupo	Empregado.mês	2,05	3,50	7,18
3.6.	Adicional de Periculosidade (30%) (Moto-Boy)	Bombeiro.mês	1,00	397,79	397,79
	TOTAL DE OUTROS ENCARGOS				1.020,71
	TOTAL DO MONTANTE "A"				5.716,43
	MONTANTE "B"				
4.0.	MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULOS				
4.1.	Uniformes	R\$/mês	1,00	69,22	69,22
4.2.	EPI	R\$/mês	1,00	23,48	23,48
4.3.	Veículo	R\$/mês	1,00	1030,97	1.030,97
4.4.	Materiais de Corte	R\$/mês	1,00	0,00	0,00
	TOTAL DO MONTANTE "B"				1.123,67
	MONTANTE "C"				
5.0.	CUSTO ADMINISTRATIVO				
5.1.	3% de "A"	%	3,00	5.716,43	171,49
	TOTAL DO MONTANTE "C"				171,49
	MONTANTE "D"				
6.0.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA				
6.1.	10% de ("A" + "B" + "C")	%	10,00	7.011,59	701,16
	TOTAL DO MONTANTE "D"				701,16
	MONTANTE "E"				
6.0.	DESPESAS FISCAIS (PIS/COFINS/ISS - sem CSLL)				
6.1.	16,62 % de ("A" + "B" + "C" + "D")	%	16,62	7.712,75	1.281,86
	TOTAL DO MONTANTE "E"				1.281,86
	MONTANTE ESTIMADO MENSAL				8.994,61
	ESTIMATIVA DO PREÇO UNITÁRIO	(Estimativa para 3.000 visitas/mês)			3,00



COBRANÇA ADM

061907
000187

MEMÓRIA DE CÁLCULO (Coeficientes de Produtividade, Custos de Insumos, Fontes de Pesquisa de Custos e Demais Premissas)				
Serviço:	SERVIÇO COMERCIAL - Serviço de Execução de 1º CORTE de Ligação Normal com Débito (c/AP)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PARÂMETRO QUANTIDADE	PREMISSAS E CÁLCULOS
	MONTANTE "A"			
1.0.	SALÁRIO BÁSICO POR CATEGORIA			
1.1.	Supervisor	mês	1.570,65	CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 37 - Supervisor [Produtividade estimada de 20 equipes/Supervisor = Incidência de 1/20 = 0,05]
1.2.	Auxiliar de Serviços	mês	1.128,11	CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 16 - Auxiliar de Serviços Operacionais [Produtividade 40 OS Corte/dia = 4,5 dias (2ª a 6ª de manhã) x 4 semanas x 40 OS Corte/dia = 720 OS Corte/mês]
1.3.	Bombeiro hidráulico	mês	1.325,97	CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 25 - Bombeiro Hidráulico [Produtividade 40 OS Corte/dia = 4,5 dias (2ª a 6ª de manhã) x 4 semanas x 25 OS Corte/dia = 720 OS Corte/mês]
2.0.	ENCARGOS SOCIAIS	%	85,41	Claúsula 63 - CCT-2017
3.0.	OUTROS ENCARGOS			
3.1.	Vale-Alimentação	valet/mês	45,10	Claúsula 12 - CCT-2017 - [1 vale x 2,05 empregados x 22 dias = 45,10 valet-alimentação/mês] [Custo = R\$ 11,00/empregado, dia]
3.2.	Vale-Transporte	valet/mês	90,20	Claúsula 9 - CCT-2017 - [2 valet x 2,05 empregados x 22 dias = 90,20 valet/transporte/mês] [Tarifa = R\$ 3,10 - G1]
3.3.	Vale-Transporte (desconto)	%	-6,60	Claúsula 9 - CCT-2017
3.4.	Assistência Social Familiar	Empregado.mês	2,05	Claúsula 11 - CCT-2017 - R\$ 3,50/empregado, mês [2,05 empregados, mês]
3.5.	Seguro de Vida em Grupo	Empregado.mês	2,05	[Valor adotado pelos associados do SEAC = R\$ 3,50/empregado, mês] [2,05 empregados, mês]
3.6.	Adicional de Periculosidade (30%) (Bombeiro)	Bombeiro.mês	1,00	Bombeiro hidráulico (cluso de moto) = 30 % de R\$ 1.325,97
4.0.	MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULOS			
4.1.	Uniformes		69,22	
	Fardamento	R\$/mês	47,32	[2,05 empregados x 4 conj./empregado, ano = (2,05 x 4)/12 mês = 0,68 conj./empregado, mês] [Custo = R\$ 69,59 - ORSE]
	Bota de cano curto	R\$/mês	15,91	[2,05 empregados x 2 pares de botas cano curto/ano = (2,05 x 2)/12 mês = 0,34 par de botas/mês] [Custo = R\$ 40,80 - ORSE]
	Meia de algodão	R\$/mês	4,11	[2,05 empregados x 8 pares de meias/ano = (2,05 x 8)/12 mês = 1,37 par de meias/mês] [Custo = R\$ 3,00 - Mercado Livre]
	Capa de chuva	R\$/mês	1,88	[2,05 empregados x 1 capa de chuva/ano = 2,05/12 mês = 0,17 capas de chuva/mês] [Custo = R\$ 11,05 - ORSE]
4.2.	Equipamentos de Proteção Individual - EPI		23,48	
	Capacete para motociclista	R\$/mês	12,04	[1 capacete por 2 anos = 1/12 mês = 0,083 capacete/mês] [Custo = R\$ 145,00 - Google Shopping]
	Protetores de cotovelo	R\$/mês	2,73	[1 par de protetores por ano = 1/12 mês = 0,083 protetor/mês] [Custo = R\$ 32,90 - Google Shopping]
	Protetor de joelho	R\$/mês	2,90	[1 par de protetores por ano = 1/12 mês = 0,042 protetor/mês] [Custo = R\$ 34,90 - Google Shopping]
	Colete de segurança	R\$/mês	5,81	[1 colete/ano = 1/12 mês = 0,083 coletes/mês] [Custo = R\$ 70,00 - Mercado Livre]
4.3.	Veículo		1.030,97	
	Motocicleta 125 cc (13cv)	R\$/mês	804,23	[Custo motocicleta = R\$ 731,12/mês - ORSE] [Corrigido em 10 % = R\$ 804,23]
	Gasolina	R\$/mês	226,74	[Distribuição setorializada] - Estimativa de deslocamento máximo de 100 Km/dia - Consumo médio = 35 Km/l Consumo = [(22 dias x 100 Km/dia)/35 Km/l = 63 l/mês] [Custo = R\$ 3.599,4 - ANP]
4.4.	Materiais de Corte		3.335,20	
	Tampão de borracha DN 1/2" (aplicado c/chibáguia)	R\$/mês	1.628,00	[Consumo = 50 % (2 usos) 1 arruela x 40 cortes/dia x 22 dias/mês = 440 arruelas/mês] [Custo = R\$ 3,70 - VEDASYSTEM]
	Lacre anti-fraude de polipropileno vermelho	R\$/mês	545,60	[Consumo = 1 lacre x 40 cortes/dia x 22 dias/mês = 880 lacres/mês] [Custo = R\$ 0,62 - ORSE]
	Lacre de cabo de aço verde (Padrão Novo)	R\$/mês	1.161,60	[Consumo = 1 lacre x 40 cortes/dia x 22 dias/mês = 880 lacres/mês] [Custo = R\$ 1,32 - Multiacres]
5.0.	CUSTO ADMINISTRATIVO (30% de "A")			
5.1.	2% de "A"	RS/mês	114,33	Tabela de Preços de Consultoria Interna
6.0.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA			
6.1.	10% de ("A" + "B" + "C")	RS/mês	1.028,96	Tabela de Preços de Consultoria Interna
6.0.	DESPESAS FISCAIS (PIS/COFINS/ISS - sem CSLL)			
6.1.	16,62 % de ("A" + "B" + "C" + "D")	RS/mês	1.881,15	Tabela de Preços de Consultoria do DNIT



COBRANCA ADV

061907
000188

MEMÓRIA DE CÁLCULO (Coeficientes de Produtividade, Custos de Insumos, Fontes de Pesquisa de Custos e Demais Premissas)				
Serviço:	SERVIÇO COMERCIAL - Serviço de RELIGAÇÃO de Ligação Cortada			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PARÂMETRO QUANTIDADE	PREMISSAS E CÁLCULOS
	MONTANTE "A"			
1.0.	SALÁRIO BÁSICO POR CATEGORIA			
1.1.	Supervisor	mês	1.570,65	CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 37 - Supervisor (Produtividade estimada de 20 equipes/Supervisor e Incidência de 1/20 = 0,05)
1.2.	Auxiliar de Serviços	mês	1.128,11	CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 16 - Auxiliar de Serviços Operacionais (Produtividade 40 OS Religação/dia = 5,5 dias (21 a são de manhã) x 4 semanas x 40 OS/dia = 880 OS Religação/mês)
1.3.	Bombeiro hidráulico	mês	1.325,97	CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 25 - Bombeiro hidráulico (Produtividade 40 OS Religação/dia = 5,5 dias (21 a são de manhã) x 4 semanas x 40 OS/dia = 880 OS Religação/mês)
2.0.	ENCARGOS SOCIAIS	%	85,41	Claúsula 53 - CCT-2017
3.0.	OUTROS ENCARGOS			
3.1.	Vale-Alimentação	vales/mês	45,10	Claúsula 12 - CCT-2017 - (1 vale x 2,05 empregados x 22 dias = 45,10 vales-alimentação/mês) [Custo = R\$ 11,00/empregado.dia]
3.2.	Vale-Transporte	vales/mês	90,20	Claúsula 9 - CCT-2017 - (2 vales x 2,05 empregados x 22 dias = 90,20 vales-transporte/mês) [Tarifa = R\$ 3,10 - Jornal do Dia]
3.3.	Vale-Transporte (desconto)	%	-6,60	Claúsula 9 - CCT-2017
3.4.	Assistência Social Familiar	Empregado.mês	2,05	Claúsula 11 - CCT-2017 - R\$ 3,50/empregado.mês [2,05 empregados.mês]
3.5.	Seguro de Vida em Grupo	Empregado.mês	2,05	Valor adotado pelos associados do SEAC = R\$ 3,50/empregado.mês [2,05 empregados.mês]
3.6.	Adicional de Periculosidade (30%) (Bombeiro)	Bombeiro.mês	1,00	Bombeiro hidráulico (plus de moto) = 30 % de R\$ 1.325,97
4.0.	MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULOS			
4.1.	Uniformes		69,22	
	Fardamento	R\$/mês	47,32	[2,05 empregados x 4 conj./empregado.ano = (2,05 x 4)/12 mês = 0,68 conj/empregado.mês] [Custo = R\$ 69,59 - ORSE]
	Bota de cano curto	R\$/mês	15,91	[2,05 empregados x 2 pares de botas cano curto/ano = (2,05 x 2)/12mês = 0,34 par de botas/mês] [Custo = R\$ 40,80 - ORSE]
	Meia de algodão	R\$/mês	4,11	[2,05 empregados x 8 pares de meias/ano = (2,05 x 8)/12 mês = 1,37 par de meias/mês] [Custo = R\$ 3,00 - Mercado Livre]
	Capa de chuva	R\$/mês	1,88	[2,05 empregados x 1 capa de chuva/ano = 2,05/12 mês = 0,17 capas de chuva/mês] [Custo = R\$ 11,05 - ORSE]
4.2.	Equipamentos de Proteção Individual - EPI		23,48	
	Capacete para motociclista	R\$/mês	12,04	[1 capacete por 2 anos = 1/12 mês = 0,083 capacete/mês] [Custo = R\$ 145,00 - Google Shopping]
	Protetores de cotovelo	R\$/mês	2,73	[1 par de protetores por ano = 1/12 mês = 0,083 protetor/mês] [Custo = R\$ 32,90 - Google Shopping]
	Protetor de joelho	R\$/mês	2,90	[1 par de protetores por ano = 1/12 mês = 0,042 protetor/mês] [Custo = R\$ 34,90 - Google Shopping]
	Colete de segurança	R\$/mês	5,81	[1 colete/ano = 1/12 mês = 0,083 coletes/mês] [Custo = R\$ 70,00 - Mercado Livre]
4.3.	Veículo		1030,97	
	Motocicleta 125 cc (13cv)	R\$/mês	804,23	[Custo motocicleta = R\$ 731,12/mês - ORSE] [Corrigido em 10 % = R\$ 804,23/mês]
	Gasolina	R\$/mês	226,74	[Distribuição setorializada] - Estimativa de deslocamento máximo de 100 Km/dia - Consumo médio = 35 Km/l Consumo = (22 dias x 100 Km/dia)/35 Km/l = 63 l/mês [Custo = R\$ 3,58/l - ANP]
4.4.	Materiais de Religação		10.522,82	
	Lacre anti-fraude de polipropileno	R\$/mês	545,60	[Consumo = 1 lacre x 40 religações/dia x 22 dias/mês = 880 lacres/mês] [Custo = R\$ 0,62 - ORSE]
	Lacre de cabo de aço (Padrão Novo)	R\$/mês	1.161,60	[Consumo = 1 lacre x 40 religações/dia x 22 dias/mês = 880 lacres/mês] [Custo = R\$ 1,32 - Multilacres]
	Joelho de PVC roscável c/bucha de latão DN 20 mm	R\$/mês	6.248,00	[Consumo = 1 joelho x 40 religações/dia x 22 dias/mês = 880 joelhos/mês] [Custo = R\$ 7,10 - ORSE]
	Registro de esfera PVC rosca externa DN 20 mm	R\$/mês	2516,8	[Consumo = 1 registro x 40 religações/dia x 22 dias/mês = 880 registros/mês] [Custo = R\$ 7,15 - ORSE] = R\$ 6.282,00 *40%
	Fita veda rosca 18 mm x 50 m	R\$/mês	50,82	[Consumo = 1 rolo de fita/40 religações/dia x 22 dias/mês = 22 rolos/mês] [Custo = R\$ 2,31 - ORSE]
5.0.	CUSTO ADMINISTRATIVO (30% de "A")			
5.1.	30% de "A"	R\$/mês	1.714,93	Tabela de Preços de Consultoria interna
6.0.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA			
6.1.	12% de ("A" + "B" + "C")	R\$/mês	2.289,34	Tabela de Preços de Consultoria interna
6.0.	DESPESAS FISCAIS (PIS/COFINS/ISS - sem CSLL)			
6.1.	16,62 % de ("A" + "B" + "C" + "D")	R\$/mês	3.551,23	Tabela de Preços de Consultoria do DNIT

COBRANCA ADV



COBRANÇA ADV

061907
008189

LICITAÇÃO DE SERVIÇO COMERCIAL (REGIONAL NORTE)				
MEMÓRIA DE CÁLCULO (Coeficientes de Produtividade, Custos de Insumos, Fontes de Pesquisa de Custos e Demais Premissas)				
Serviço:	SERVIÇO COMERCIAL - Serviço de Visita Para Execução de Corte de Ligação (C/AP)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PARÂMETRO QUANTIDADE	PREMISSAS E CÁLCULOS
	MONTANTE "A"			
1.0.	SALÁRIO BÁSICO POR CATEGORIA			
1.1.	Supervisor	mês	1.570,65	CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 37 - Supervisor [Produtividade estimada de 20 equipes/Supervisor = Incidência de 120 = 0,05]
1.2.	Auxiliar de Serviços	mês	1.128,11	CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 16 - Auxiliar de Serviços Operacionais [Produtividade 120 Visitas/dia = 25 dias/mês x 120 = 3.000 visitas/mês]
1.3.	Bombeiro hidráulico	mês	1.325,97	CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 25 - Bombeiro hidráulico [Produtividade 120 Visitas/dia = 25 dias/mês x 120 = 3.000 visitas/mês]
2.0.	ENCARGOS SOCIAIS	%	85,41	Cláusula 53 - CCT-2017
3.0.	OUTROS ENCARGOS			
3.1.	Vale-Alimentação	vales/mês	45,10	Cláusula 12 - CCT-2017 - [1 vale x 2,05 empregados x 22 dias = 45,10 vales-alimentação/mês] [Custo = R\$ 11,00/empregado.dia]
3.2.	Vale-Transporte	vales/mês	90,20	Cláusula 9 - CCT-2017 - [2 vales x 2,05 empregados x 22 dias = 90,20 vales/transporte/mês] [Tarifa = R\$ 3,10 - G1]
3.3.	Vale-Transporte (desconto)	%	-6,60	Cláusula 9 - CCT-2017
3.4.	Assistência Social Familiar	Empregado.mês	2,05	[Cláusula 11 - CCT-2017 - R\$ 3,50/empregado.mês] [2,05 empregados.mês]
3.5.	Seguro de Vida em Grupo	Empregado.mês	2,05	[Valor adotado pelos associados do SEAC = R\$ 3,50/empregado.mês] [2,05 empregados.mês]
3.6.	Adicional de Periculosidade (30%) (Bombeiro)	Bombeiro.mês	1,00	Bombeiro Hidráulico (uso de moto) = 30 % de R\$ 1.325,97
4.0.	MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULOS			
4.1.	Uniformes		69,22	
	Fardamento	R\$/mês	47,32	[2,05 empregados x 4 conj./empregado.ano = (2,05 x 4)/12 mês = 0,68 conj./empregado.mês] [Custo = R\$ 69,59 - ORSE]
	Bota de cano curto	R\$/mês	15,91	[2,05 empregados x 2 pares de botas cano curto/ano = (2,05 x 2)/12 mês = 0,34 par de botas/mês] [Custo = R\$ 40,80 - ORSE]
	Meia de algodão	R\$/mês	4,11	[2,05 empregados x 8 pares de meias/ano = (2,05 x 8)/12 mês = 1,37 par de meias/mês] [Custo = R\$ 3,00 - Mercado Livre]
	Capa de chuva	R\$/mês	1,88	[2,05 empregados x 1 capa de chuva/ano = 2,05/12 mês = 0,17 capas de chuva/mês] [Custo = R\$ 11,05 - ORSE]
4.2.	Equipamentos de Proteção Individual - EPI		23,48	
	Capacete para motociclista	R\$/mês	12,04	[1 capacete por 2 anos = 1/12 mês = 0,083 capacete/mês] [Custo = R\$ 145,00 - Google Shopping]
	Protetores de cotovelo	R\$/mês	2,73	[1 par de protetores por ano = 1/12 mês = 0,083 protetor/mês] [Custo = R\$ 32,90 - Google Shopping]
	Protetor de joelho	R\$/mês	2,90	[1 par de protetores por ano = 1/12 mês = 0,042 protetor/mês] [Custo = R\$ 34,90 - Google Shopping]
	Colete de segurança	R\$/mês	5,81	[1 colete/ano = 1/12 mês = 0,083 coletes/mês] [Custo = R\$ 70,00 - Mercado Livre]
4.3.	Veículo		1.030,97	
	Motocicleta 125 cc (13cv)	R\$/mês	804,23	[Custo motocicleta = R\$ 731,12/mês - ORSE] [Corrigido em 10 % = R\$ 804,23]
	Gasolina	R\$/mês	226,74	[Distribuição setor Izade] - Estimativa de deslocamento máximo de 100 Km/dia - Consumo médio = 35 Km/l Consumo = (22 dias x 100 Km/dia)/35 Km/l = 63 l/mês [Custo = R\$ 3.596 - ANP]
4.4.	Materiais de Corte		0,00	NÃO HÁ CONSUMO DE MATERIAIS DE CORTE
5.0.	CUSTO ADMINISTRATIVO (30% de "A")			
5.1.	3% de "A"	R\$/mês	171,49	Tabela de Preços de Consultoria interna
6.0.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA			
6.1.	10% de ("A" + "B" + "C")	R\$/mês	701,16	Tabela de Preços de Consultoria interna
6.0.	DESPESAS FISCAIS (PIS/COFINS/ISS - sem CSLL)			
6.1.	16,62 % de ("A" + "B" + "C" + "D")	R\$/mês	1281,86	Tabela de Preços de Consultoria do DNIT



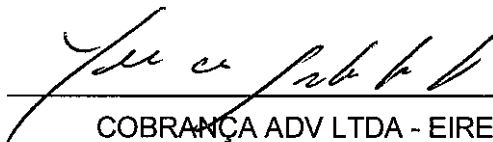
COBRANÇA ADV

061907
000190

Declaramos ainda a nossa total concordância quanto à emissão de Ordens de Fornecimento parciais por parte da DESO, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Companhia.

Aracaju, 21 de Maio de 2018

Atenciosamente,



COBRANÇA ADV LTDA - EIRELI

Diretor: Yuri de Castro Holanda,

OAB.CE 14.880, CPF: 420.051.673-04

Rua Tibúrcio Cavalcante, 2710, Dionísio Torres,

CEP: 60.125-101, Fortaleza – CE - Brasil

COBRANÇA ADV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DE MENOR

COBRANÇA ADV EIRELI

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 012/2018 – DESO.

Cobrança ADV EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 04.331.437/0001-69 por intermédio de seu representante legal o Sr. Yuri de Castro Holanda, portador da Carteira de Identidade nº 93002014890 SSP CE e do CPF nº 420.051.673-04, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESPONDER:

Emprega menor, a partir de quatorze ano, na condição de aprendiz?

SIM OU NÃO (NÃO).

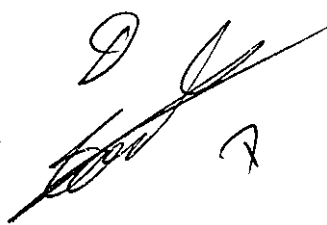
Aracajú (SE), 17 de maio de 2018.

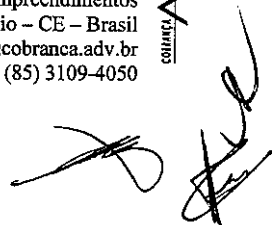

YURI DE CASTRO HOLANDA

SÓCIO - DIRETOR

COBRANÇA ADV LTDA – EPP

CNPJ 04.331.437/0001-69


COBRANÇA ADV EIRELI
CNPJ: 04.331.437/0001-69
Praça 23 de Junho, 10 – Loja 23 - Centro
Shopping JB Empreendimentos
CEP: 61.760-000, Eusébio – CE – Brasil
E-mail: atendimento@cobranca.adv.br
Fone/Fax: (85) 3109-4050


COBRANÇA ADV